



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 962/2024. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 8, inciso I do Contrato de Credenciamento nº 2118/2021.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da médica credenciada **BRUNNA FELIPE CONTI**, CPF nº **045.648.091-99**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 23.29.000036538-0;

Considerando o Parecer n.º 4/2024 (3230485), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA e acatado pelo Despacho n.º 74/2024 (3272745) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **ADVERTÊNCIA**, à credenciada **BRUNNA FELIPE CONTI**, CPF nº **045.648.091-99**, conforme previsto no art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 8, inciso I do Contrato de Credenciamento nº 2118/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 01/04/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3731388** e o código CRC **A8CE87CB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO